



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

COMPRASGOV: Nº 90160/2024

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominada SESA, sediado Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria da SESA nº. 0231-S, de 13/06/2024 publicada em 18/06/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – INSUMO LABORATORIAL**, conforme processo E-DOCS nº **2024-NCORK** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5354-R/2023, Decreto nº 5352-R/2023, bem como Decreto Nº 5545-R/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para atender ao **LACEN** em Vitória – ES **com participação: HEMOES – Hemocentro Coordenador** em Vitória – ES; **DSPM** em Vitória – ES; **HSJC** em São José do Calçado - ES.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **BEM DE CONSUMO – INSUMO LABORATORIAL**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em **2 (dois) grupo (s) e 24 (vinte e quatro) itens**.

1.3 - Contratante: **UASG: 925120** – Órgão Gerenciador

1.4 - Valor Total da Contratação: **R\$ 2.890.050,52** (dois milhões oitocentos e noventa mil cinquenta reais cinquenta e dois centavos), máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.5 - O modo de disputa será o **aberto / fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério: **Menor Preço por item, e por grupo**.

1.7 - Data e horário da sessão pública: 25 de julho de 2024 às 09 h

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade **LACEN: 10.305.0061.2961 e HEMOES: 10.302.0061.2720, Elemento Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida** do orçamento da SESA para o exercício de **2024**.

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.8.1- Destaca-se que para as unidades: **DSPM e HSJC**, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para os **Grupos 01 e 02, itens 11,12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2 - **pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

4.5.1 - no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta, Anexo II.A deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo II.B deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-DOCS, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

12.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco) por cento até 30% (trinta) por cento sobre o valor estimado para os itens ou grupos em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais" ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail sesacpl@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.6 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.es.gov.br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais".

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A - Documentos de Habilitação

Apêndice do Anexo I – ETP - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Modelos do edital

ANEXO II – A - Modelo da Proposta Comercial

ANEXO II – B - Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO "A" da ARP – Minuta do Cadastro de Reserva

ANEXO "A" da ARP – Minuta da Ordem de Fornecimento

Vitória - ES, 11 de Julho de 2024.

Rafael Freitas de Araújo

Agente de Contratação / Pregoeiro SESA

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

1 - QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	O objeto da presente licitação são insumos laboratoriais para atender a demanda de análises paradiagnóstico de doenças de interesse em saúde pública realizadas no Lacen com participação de outros órgãos ou entidades do Governo do Espírito Santo, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Insumos laboratoriais.
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico - Registro de Preços de bem de consumo , conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Estaduais 5352-R/2023, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
Estimativa do valor da contratação:	R\$ 2.890.050,52 (dois milhões, oitocentos e noventa e mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado. O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Informação Orçamentária:	UG: 440901 Gestão: 44901 Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200e/ou 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida. Lacen: Programa de Trabalho: 10.305.0061.2961 – Fortalecimento do Subsistema de Vigilância em Saúde Hemoes: Programa de Trabalho: 10.302.0061.2720 – Manutenção da Rede de Sangue e Hemoderivados DSPM e HSJC: as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	Lacen / Núcleo de Biologia Médica
Prazo estipulado para entrega:	30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se o produto for de procedência nacional ou 60 (sessenta) dias corridos em caso de produtos importados.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Kamilla Guimarães Costa, nº funcional 4218140 Jaqueline Pegorette Goulart, nº funcional 3735060
Versão e data do TR:	Versão 3.0, Data: 25/06/2024
Modo de Disputa:	Aberto/Fechado
Critério de Julgamento:	Menor preço
Forma de Adjudicação:	Por Item (Itens 01 ao 24) e em grupo (Grupo 01 e 02)
Solicitação de Amostra:	Sim
Será permitido a Adesão:	Sim
Será permitida a participação de Consórcio:	Não

2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar constante no apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto será Registro de Preço de **insumos laboratoriais** para atender a demanda de análises



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

para diagnóstico de doenças de interesse em saúde pública realizadas no Lacen com participação de outros órgãos ou entidades do Governo do Espírito Santo, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no item 2 do ETP nº 008/2024, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo do objeto encontra-se pormenorizada no item 5.1 do ETP nº 008/2024, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

Itens 01 a 24: optou-se por parcelar em lotes independentes visando promover maior competitividade. Essa abordagem permite que os licitantes apresentem propostas específicas para cada item, levando em consideração suas condições particulares.

Além disso, o julgamento será conduzido separadamente para cada item, o que geralmente resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

Grupo 01 (itens 25 e 26) e Grupo 02 (itens 27 e 28): a aquisição será realizada em grupo, com critério de julgamento da proposta de menor preço global, porém com a possibilidade de adquirir itens de forma isolada.

A decisão de não parcelar esses itens é justificada pela inviabilidade técnica de uma divisibilidade completa sem comprometer a essência do objeto. Isso se deve à importância da compatibilidade entre as *strips* e as tampas para garantir a integridade e a eficácia dos procedimentos, especialmente porque a vedação e consistência das *strips* são críticas para os resultados. Ao aglutinar os lotes, garante-se que todos os materiais utilizados possuam as mesmas características técnicas, cumprindo os requisitos de qualidade necessários para o desempenho



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

adequado das atividades.

Em síntese, o agrupamento é orientado pela otimização da funcionalidade dos itens contratados, considerando a interdependência entre eles, que compartilham uma natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado.

Diante do exposto, a presente contratação trata-se de **Registro de Preços de insumos laboratoriais** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Item 01

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
67190	409649	SWAB; TIPO: SWAB RAYON; USO: COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO; MATERIAL HASTE: PLÁSTICO; EXTREMIDADE: FIBRAS DE RAYON; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE; LEGISLAÇÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	500.500

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500.000	500	0	0

Item 02

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
67178	451636	MICROTUBO; TIPO: CRIOGENICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; TAMPA: DE ROSCA EXTERNA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIO; CAPACIDADE: 2 ML; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	500.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 03

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
66465	334524	SOLUCAO DE DEGRADACAO RNASE; PRODUTO: SOLUCAO DE DEGRADACAO DE RNASE; TIPO: SOLUCAO PRONTA PARA USO, NAO ABRASIVA, NAO CARCINOGENICA PARA DESTRUICAO DE RNASE EM MATERIAS DE LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; FINALIDADE: DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, VIDROS, PLASTICOS E EQUIPAMENTOS. ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML	FRASCO	500

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500	0	0	0

Item 04

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
238302	607282	PONTEIRA LONGA COM FILTRO USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL LONGA; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 10 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVEIS COM MICROPIPETA ELETRONICA MODELO K1-20E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DERNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS, FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK 96 PONTEIRAS	5.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	0	0

Item 05

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
-----------	-------------	---------------------------	---------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

179557	434382	PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 20 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVELIS COM PIPETA ELETRONICA KASVI MODELO K1-20E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK 96 PONTEIRAS	5.050
--------	--------	---	----------------------	-------

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	50	0

Item 06

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
235564	452837	PONTEIRA USO LABORATORIAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 100 µL; COR: INCOLOR; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL; LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK 96 PONTEIRAS.	RACK 96 PONTEIRAS	5.050

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	50	0

Item 07

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
179558	408695	PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 200 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVELIS COM PIPETA ELETRONICA KASVI MODELO K1-200E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK 96 PONTEIRAS	5.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 08

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
67180	408717	PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO ; CAPACIDADE: 100-1000 µL ; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK 96 PONTEIRAS	5.050

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	50	0

Item 09

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
273534	422355	PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO ; CAPACIDADE: ATE 1250 µL ; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, VALIDADE E CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS	RACK 96 PONTEIRAS	5.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	0	0

Item 10

1.

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
01	70294	417047	PIPETA PASTEUR; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 3 ML ; COR: INCOLOR; FINALIDADE: PARA TRANSFERENCIA DE AMOSTRAS; ESTERILIDADE: ESTERIL ; EMBALAGEM: EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRICAO, CODIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	502.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
----------------	---------------	---------------	-----------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

500.000	0	0	2.000
---------	---	---	-------

Item 11

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
70656	420520	UNIDADE FILTRANTE; COMPOSICAO: CORPO DE POLIPROPILENO E MEMBRANA DIFLUORETO DE POLIVINILIDENO (PVDF) 0,1 MICRADE POROSIDADE E DIAMETRO DE 33 MM; FILTRACAO: ACOPLAVELEM SERINGAS; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	200

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
200	0	0	0

Item 12

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
70276	421563	LAMINA DE VIDRO; PRODUTO: LAMINA DE VIDRO PARA IMUNOFLUORESCENCIA; DIMENSOES: 26X76MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BORDA FOSCA E DOZE CIRCULOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.500

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500	10.000	0	0

Item 13

2.

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
-----------	-------------	---------------------------	---------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

152727	396142	SWAB; TIPO: SIMPLES; HASTE: PLASTICA COM 150MM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE: ALGODAO HIFROFILO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.000
--------	--------	--	---------	-------

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	0	0

Item 14

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
66463	432257	ADESIVO OPTICO; PRODUTO: ADESIVO OPTICO DE PLACA; TIPO: ADESIVO LIVRE DE FLUORESCENCIA PARA PLACAS DE 96 POCOS; FINALIDADE: USO EM REACOES DE PCR EM TEMPO REAL ; COMPATIBILIDADE: COM TERMOCICLADORES ABI 7500 APPLIED BIOSYSTEMS ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	150

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
150	0	0	0

Item 15

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
244905	411641	MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 0,2 ML ; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS ; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	30.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
30.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 16

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
244843	408181	MICROTUBO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 0,5 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMP: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	10.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
10.000	0	0	0

Item 17

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
179556	408179	MICROTUBO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 1,5 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMP: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	10.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
10.000	0	0	0

Item 18

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
-----------	-------------	---------------------------	---------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

70279	410353	MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 2 ML; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL LIVRE DE DNASE/RNASE-ATP E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DE MAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	10.000
-------	--------	--	---------	--------

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
10.000	0	0	0

Item 19

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
255061	434325	MICROPLACA; MATERIAL: POLIESTIRENO; CARACTERÍSTICAS: FUNDO REDONDO (FUNDO U), 96 POCOS, COM IDENTIFICACAO ALFA NUMERICA; TAMPA: COM TAMPA; ESTERILIDADE: ESTERIL; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	1.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
1.000	0	0	0

Item 20

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
70299	396146	SWAB; HASTE: PLASTICA; EXTREMIDADE: ALGODAO HIFROFILO; ESTERILIDADE: ESTERIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM TUBO DE POLIPROPILENO 12X150MM COM MEIO CARY BLAIR; VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	31.500

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
30.000	500	1.000	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 21

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
262966	435100	SWAB; TIPO: SWAB DE HASTE ULTRA FINA PARA COLETA NASAL; DESCRICAO: SWAB PARA COLETA CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL ULTRA FINO (TIPO URETRAL), EXTREMIDADE COM PONTA DE POLIESTER (DACRON), RAYON OU NYLON, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESTERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; FINALIDADE: COLETA DE MATERIAL NASAL PARA DIAGNOSTICO DE COQUELUCHE; INSTRUÇÕES: APRESENTAR BULA/INSTRUÇÕES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
5.000	0	0	0

Item 22

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
223495	408184	MICROTUBO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 2,0 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: ROSCA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	30.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
30.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 23

COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
67187	421423	TUBO PARA CENTRIFUGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FÍSICAS: LIVRE DE RNASE, DNASE, PIROGENIOS E TOXINAS; COR: INCOLOR; FORMATO: FUNDO CONICO, TIPO FALCON; GRADUACAO: GRADUADO; CAPACIDADE: 50 ML; TAMPA: COM TAMPA EM POLIETILENO COM ROSCA EXTERNA; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	500.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500.000	0	0	0

Item 24

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
01	58754	286037	ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL; MATERIAL HASTE: POLIETILENO; MATERIAL CERDAS: NYLON; COMPRIMENTOTOTAL: 18 CM; COMPRIMENTO PONTA ATIVA: 2 CM; FORMATO PONTA: CONICO; ESTERILIZACAO: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DE MAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	504.000

QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
500.000	4.000	0	0

Grupo 01 - 02 itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
------	-----------	-------------	---------------------------	---------	------------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

25	273531	409995	MICROTUBO OPTICO EM TIRAS ; DESCRICAO: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8 TUBOS SEM TAMPA ; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; FUNDO: CONICO; ESTERILIDADE:ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; CAPACIDADE: 0,1 ML ; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOSFABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
26	273533	411361	TAMPA DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS ; DESCRICAO: TAMPAS DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8 ; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; FORMATO: DESENHADA PARA SER UTILIZADA EM MICROTUBO OPTICO DE CAPACIDADE DE 0,1 ML ; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000

ITEM	QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
25	2.000	0	0	0
26	2.000	0	0	0

Os produtos devem ser compatíveis com pelo menos um dos termocicladores que compõe o parque tecnológico do Lacen, a saber: ABI 7500 e/ou ABI QUANT STUDIO 5 e/ou ABI QUANT STUDIO 6 e/ou DTPPrime 5M1 e/ou CFX-96.

Grupo 02 - 02 itens

ITEM	COD. SIGA	COD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT MÁX. TOTAL
27	273530	409996	MICROTUBO OPTICO EM TIRAS ; DESCRICAO: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8 TUBOS SEM TAMPA ; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; FUNDO: CONICO; ESTERILIDADE:ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; CAPACIDADE: 0,2 ML ; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOSFABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

28	273532	411361	TAMPA DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS; DESCRICAO: TAMPAS DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; FORMATO: DESENHADA PARA SER UTILIZADA EM MICROTUBO OPTICO DE CAPACIDADE DE 0,2 ML; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2.000
----	--------	--------	---	---------	-------

ITEM	QNT. MÁX LACEN	QNT. MÁX DSPM	QNT. MÁX HSJC	QNT. MÁX HEMOES
27	2.000	0	0	0
28	2.000	0	0	0

Os produtos devem ser compatíveis com pelo menos um dos termocicladores que compõe o parque tecnológico do Lacen, a saber: ABI 7500 e/ou ABI QUANT STUDIO 5 e/ou ABI QUANT STUDIO 6 e/ou DTPPrime 5M1 e/ou CFX-96.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema ompras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

Os licitantes deverão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), dos produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto. Caso o catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo o item, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

É permitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

A justificativa de quantitativo encontra-se pormenorizada no item 5.2 do ETP nº 008/2024, apêndice deste Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, Anvisa, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os insumos devem, preferencialmente, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7.2 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE

No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade do produto, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes. Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto até a entrega ao Lacen.

7.3 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitido subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

7.4 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será necessário exigir a garantia referente aos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigos 12 a 15 do Decreto Estadual 5545/2023.

7.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Como parte do processo de seleção, será solicitada uma amostra do produto do fornecedor que tenha sido pré-selecionado com base em sua proposta para serem submetidas a testes e análises pela equipe técnica do Lacen.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. No caso de produtos que na rotina laboratorial de análises da instituição, o Lacen pode isentar o envio de amostras.

As amostras devem ser entregues ao Núcleo de Biologia Médica do Lacen, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, CEP 29050-625, Vitória – ES, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findar o prazo. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

A amostra enviada deverá estar em sua embalagem original, acompanhada de todos os consumíveis necessários a sua utilização, dentro do prazo de validade. Além disso, deve ser original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso e devidamente embalada e lacrada. O material deverá ser da mesma marca indicada na proposta vencedora. Amostras que não cumprirem na íntegra as condições supracitados, não serão analisadas e a empresa será desclassificada.

A avaliação das amostras será realizada com base em critérios rigorosos, que incluem, mas não se limitam a: comprovação da aderência do produto às especificações definidas no Termo de Referência; desempenho do produto no teste, com ênfase no objetivo do uso do insumo e compatibilidade com os instrumentos do Lacen, nos casos que se apliquem.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

A decisão final sobre a seleção do fornecedor é tomada com base nos resultados das análises recebidas, de forma transparente, e reflete o compromisso do LACEN/ES em garantir a qualidade e a eficácia dos insumos adquiridos.

Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios não será permitida neste procedimento licitatório. Essa restrição não comprometerá a competitividade, uma vez que os objetos em questão não se enquadram como "de alta complexidade ou vulto", condições que geralmente justificam a formação de consórcios. Permitir consórcios para objetos de baixa complexidade e valor econômico reduzido iria contra o princípio da competitividade, pois possibilitaria a união de concorrentes que poderiam competir individualmente. Isso violaria indiretamente o princípio da competitividade, prejudicando a vantajosidade almejada pela Administração.

7.7 DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Este requisito é facultado para à contratação em questão, uma vez que de acordo com o §3º do art. 22 da Lei 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é um requisito obrigatório para contratações que envolvam obras e serviços de grande magnitude, bem como nos casos em que são adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, que não é o caso em tela.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos insumos é de **30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no caso de produtos de origem nacional, e de 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens solicitados será realizada nos endereços dos órgãos ou entidades do Governo do Espírito Santo, conforme indicado abaixo:

LACEN: Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29050-625, no horário de 08 às 16 horas.

DSPM: Avenida Joubert de Barros, nº 555 - Bento Ferreira, Vitória/ES - CEP 29.050-720. Telefone: (27) 3636-6500.

HSJC: Rua Vitalino Jose de Lima, 219 - Centro, São José do Calçado/ES.

HEMOES- Hemocentro Coordenador: Av. Mal. Campos, 1468 - Maruípe, Vitória/ES - CEP 29047-105.

8.3 DA VALIDADE DO PRODUTO

Os insumos, no momento da entrega, devem ter um **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.**

8.4 DO PRAZO DE GARANTIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO

9.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item (itens 01 a 25) e menor preço por grupo (grupos 01 e 02).

9.2 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

9.3 DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Anexo "I-A" deste Termo de Referência.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.890.050,52 (dois milhões, oitocentos e noventa e mil, cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo que o custo estimado da contratação para o **Dematante** é de **R\$ 2.856.700,50 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos abaixo.

Item 01

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	---------------	-------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

SWAB; TIPO: SWAB RAYON; USO: COLETA DE MATERIAL BIOLOGICO; MATERIAL HASTE: PLASTICO; EXTREMIDADE: FIBRAS DE RAYON; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE; LEGISLAÇÃO: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	500.500	R\$ 0,23	R\$ 115.115,00
--	------	---------	----------	----------------

Item 02

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO; TIPO: CRIOGENICO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; TAMPA: DE ROSCA EXTERNA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENIO; CAPACIDADE: 2 ML; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	500.000	R\$ 0,7034	R\$ 351.700,00

Item 03

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SOLUCAO DE DEGRADACAO RNASE; PRODUTO: SOLUCAO DE DEGRADACAO DE RNASE; TIPO: SOLUCAO PRONTA PARA USO, NAO ABRASIVA, NAO CARCINOGENICA PARA DESTRUCAO DE RNASE EM MATERIAS DE LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR; FINALIDADE: DESCONTAMINACAO DE SUPERFICIES, VIDROS, PLASTICOS E EQUIPAMENTOS. ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 250ML	FR	500	R\$ 439,00	R\$ 219.500,00

Item 04

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTEIRA LONGA COM FILTRO USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL LONGA; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 10 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVELIS COM MICROPIPETA ELETRONICA MODELO K1-20E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS, FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK	5.000	R\$ 22,30	R\$ 111.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 05

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 20 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVELIS COM PIPETA ELETRONICA KASVI MODELO K1-20E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK	5.050	R\$ 29,30	R\$ 147.965,00

Item 06

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTEIRA USO LABORATORIAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 100 µL; COR: INCOLOR; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL; LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK 96 PONTEIRAS.	RACK	5.050	R\$ 30,3553	R\$ 153.294,26

Item 07

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTEIRA USO LABORATORIAL; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO; CAPACIDADE: ATE 200 µL; COMPATIBILIDADE: COMPATIVELIS COM PIPETA ELETRONICA KASVI MODELO K1-200E; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK	5.000	R\$ 28,3640	R\$ 141.820,00

Item 08

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	---------------	-------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

PONTEIRA USO LABORATORIAL ; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO ; CAPACIDADE: 100-1000 µL ; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS.	RACK	5.050	R\$ 32,3450	R\$ 163.342,25
--	------	-------	-------------	----------------

Item 09

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PONTEIRA USO LABORATORIAL ; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: POLIPROPILENO, ATOXICO; FILTRO: COM FILTRO ; CAPACIDADE: ATE 1250 µL ; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE RNASE E DNASE ; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE, VALIDADE E CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: RACK COM 96 PONTEIRAS	RACK	5.000	R\$ 50,00	R\$ 250.000,00

Item 10

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PIPETA PASTEUR ; MATERIAL: POLIETILENO; CAPACIDADE: 3 ML ; COR: INCOLOR; FINALIDADE: PARA TRANSFERENCIA DE AMOSTRAS; ESTERILIDADE: ESTERIL ; EMBALAGEM: EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRICAO, CODIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	502.000	R\$ 0,24	R\$ 120.480,00

Item 11

5.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE FILTRANTE ; COMPOSICAO: CORPO DE POLIPROPILENO E MEMBRANA DIFLUORETO DE POLIVINILIDENO (PVDF) 0,1 MICRA DE POROSIDADE E DIAMETRO DE 33 MM; FILTRACAO: ACOPLAVEL EM SERINGAS; USO: DESCARTAVEL; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, FABRICACAO E VALIDADE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	200	R\$ 22,31	R\$ 4.462,00

Item 12



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAMINA DE VIDRO; PRODUTO: LAMINA DE VIDRO PARA IMUNOFLUORESCENCIA; DIMENSOES: 26X76MM; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BORDA FOSCA E DOZE CIRCULOS; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULAGEM: NUMERO DE LOTE, FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	500	R\$ 2,29	R\$ 24.045,00

Item 13

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SWAB; TIPO: SIMPLES; HASTE: PLASTICA COM 150MM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE: ALGODAO HIFROFILO; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADO INDIVIDUALMENTE; LEGISLACAO: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00

Item 14

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ADESIVO OPTICO; PRODUTO: ADESIVO OPTICO DE PLACA; TIPO: ADESIVO LIVRE DE FLUORESCENCIA PARA PLACAS DE 96 POCOS; FINALIDADE: USO EM REACOES DE PCR EM TEMPO REAL; COMPATIBILIDADE: COM TERMOCICLADORES ABI 7500 APPLIED BIOSYSTEMS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	150	R\$ 875,00	R\$ 131.850,00

Item 15

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	---------------	-------------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 0,2 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
---	------	--------	----------	--------------

Item 16

6.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 0,5 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00

Item 17

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 1,5 ML; FUNDO: CONICO; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	10.000	R\$ 0,1501	R\$ 1.501,00

Item 18

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

MICROTUBO; TIPO: EPPENDORF; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 2 ML; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: FIXA; ESTERILIDADE: ESTERIL LIVRE DE DNASE/RNASE-ATP E PIROGENIOS; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	10.000	R\$ 0,1501	R\$ 1.501,00
--	------	--------	------------	--------------

Item 19

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROPLACA; MATERIAL: POLIESTIRENO; CARACTERÍSTICAS: FUNDO REDONDO (FUNDO U), 96 POCOS, COM IDENTIFICACAO ALFA NUMERICA; TAMPA: COM TAMPA; ESTERILIDADE: ESTERIL; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM APROPRIADA E REFORCADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	1.000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00

Item 20

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SWAB; HASTE: PLASTICA; EXTREMIDADE: ALGODAO HIFROFILO; ESTERILIDADE: ESTERIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM TUBO DE POLIPROPILENO 12X150MM COM MEIO CARY BLAIR; VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	30.000	R\$ 2,17	R\$ 68.355,00

Item 21

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

SWAB ; TIPO: SWAB DE HASTE ULTRA FINA PARA COLETA NASAL ; DESCRICAO: SWAB PARA COLETA CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXIVEL ULTRA FINO (TIPO URETRAL), EXTREMIDADE COM PONTA DE POLIESTER (DACRON), RAYON OU NYLON, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 15 CM, ESTERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; FINALIDADE: COLETA DE MATERIAL NASAL PARA DIAGNOSTICO DE COQUELUCHE; INSTRUcoes: APRESENTAR BULA/INSTRUcoes DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, ARMAZENAMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	5.000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
---	------	-------	----------	--------------

Item 22

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICROTUBO ; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; CAPACIDADE: 2,0 ML ; FUNDO: CONICO ; GRADUACAO: GRADUADO; TAMPA: ROSCA; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS ; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICoes DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNID	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00

Item 23

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TUBO PARA CENTRIFUGA ; MATERIAL: POLIPROPILENO; PROPRIEDADES FISICAS: LIVRE DE RNASE, DNASE, PIROGENIOS E TOXINAS ; COR: INCOLOR; FORMATO: FUNDO CONICO, TIPOFALCON ; GRADUACAO: GRADUADO; CAPACIDADE: 50 ML ; TAMPA: COM TAMPA EM POLIETILENO COM ROSCA EXTERNA; ESTERILIDADE: ESTERIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	500.000	R\$ 1,1120	R\$ 556.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Item 24

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESCOVA GINECOLOGICA ENDOCERVICAL; MATERIAL HASTE: POLIETILENO; MATERIAL CERDAS: NYLON; COMPRIMENTO TOTAL: 18 CM; COMPRIMENTO PONTA ATIVA: 2 CM; FORMATO PONTA: CONICO; ESTERILIZACAO: ESTERIL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANAE ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	500.000	R\$ 0,50	R\$ 252.000,00

Grupo 01

8.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 25: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS; DESCRICAO: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8 TUBOS SEM TAMPA; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; FUNDO: CONICO; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; CAPACIDADE: 0,1 ML; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	2.000	R\$ 3,27	R\$ 16.400,00
ITEM 26: TAMPA DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS; DESCRICAO: TAMPAS DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; FORMATO: DESENHADA PARA SER UTILIZADA EM MICROTUBO OPTICO DE CAPACIDADE DE 0,1 ML; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE, CONDICÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	2.000	R\$ 4,93	

Para Grupo 1 (itens 25 e 26): Os produtos devem ser compatíveis com pelo menos um dos termocicladores que compõe o parque tecnológico do Lacen, a saber: ABI 7500 e/ou ABI QUANT STUDIO 5 e/ou ABI QUANT STUDIO 6 e/ou DTPrime 5M1 e/ou CFX-96.

Grupo 02

9.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT MÁX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------	------	------------	----------------	-------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ITEM 26: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS; DESCRICAO: MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8 TUBOS SEM TAMPA; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; FUNDO: CONICO; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; CAPACIDADE: 0,2 ML; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	2.000	R\$ 5,00	R\$ 18.520,00
ITEM 27: TAMPA DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS; DESCRICAO: TAMPAS DE MICROTUBO OPTICO EM TIRAS DE 8; MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: INCOLOR; ESTERILIDADE: ESTERIL, LIVRE DE DNASE/RNASE E PIROGENIOS; FORMATO: DESENHADA PARA SER UTILIZADA EM MICROTUBO OPTICO DE CAPACIDADE DE 0,2 ML; EMBALAGEM: EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICACAO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NUMERO DE LOTE, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUcoes; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNID	2.000	R\$ 4,26	

Para o Grupo 2 (Itens 26 e 27): Os produtos devem ser compatíveis com pelo menos um dos termocicladores que compõe o parque tecnológico do Lacen, a saber: ABI 7500 e/ou ABI QUANT STUDIO 5 e/ou ABI QUANT STUDIO 6 e/ou DTPPrime 5M1 e/ou CFX-96.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o exercício 2024, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.

A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidores do Lacen designados pela autoridade competente como gestores e fiscais da Ata, que deverão atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O contrato ou outro instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

14.133, de 2021 e Decreto Estadual 5354-R e 5545-R/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Lacen e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim.

O Lacen poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Lacen poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- 1) O insumo será inspecionado pelo fiscal administrativo e verificadas as suas condições físicas, rotulagem, data de fabricação, validade e quantidade, condições de armazenamento e transporte, preço, condições de pagamento e se a remessa corresponde à solicitação. Caso sejam detectados desvios das condições especificadas, o produto será devolvido.
- 2) O insumo fornecido será inspecionado e os dados registrados em formulário próprio de inspeção de insumos críticos externos. Cada lote fornecido será submetido à pré-teste pela área técnica do laboratório, a fim de verificar sua qualidade e garantir a confiabilidade para uso nas análises laboratoriais. Quando identificado algum problema durante o teste de verificação, o fiscal ou gestor notificará o fornecedor por e-mail, para providenciar a substituição do produto.
- 3) O fornecedor será avaliado a cada produto entregue, com o objetivo de qualificá-lo para assegurar que os insumos providos externamente estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela contratação.
- 4) A avaliação do fornecedor será feita com base em um indicador numérico de desempenho histórico, chamado IDF - Índice de Desempenho de Fornecedor. O instrumento utilizado para a avaliação descrita acima está apresentada nos documentos abaixo, sendo o Formulário de Inspeção e Recebimento de Insumos e Formulário de Critérios de Medição de Resultados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

	INSPEÇÃO DE INSUMOS CRÍTICOS EXTERNOS	FM.NA02.005
---	--	--------------------

INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO - ALMOXARIFADO					
Produto:					
Fornecedor:		Fabricante:			
Nº Nota fiscal:		Lote:			
Data programada (a):	Data de Recebimento (b):	Requisito 1: Pontualidade (data b - data a)			
Lista de Verificação de Insumos		Sim	Parcial	Não	NA
Requisito 2: Quantidade atendida					
Quantidade recebida confere com o pedido e com a nota fiscal?					
Requisito 3: Conformidade em acondicionamento e transporte					
Embalagens secundárias estão íntegras e lacradas?					
Embalagens primárias estão íntegras e lacradas?					
Temperatura de transporte e no ato de recebimento estão em condição adequada?					
Requisito 4: Conformidade em identificações do produto					
Rótulos estão íntegros e com informações legíveis?					
Rótulo apresenta data de fabricação?					
Prazo de validade está conforme especificado no pedido? Rótulo apresenta data de validade?					
Rótulo apresenta número de lote?					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

FISPQ - Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos enviada?				
Observações: 				
Responsável:			Data:	

Revisão: 02	Data de homologação: 02/01/2024	Página: 1 de 3
-------------	---------------------------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Requisito 2: Quantidade atendida	
Requisito 3: Conformidade em acondicionamento e transporte	
Requisito 4: Conformidade em identificações do produto	
Requisito 5: Conformidade das especificações e qualidade técnica do produto	

Legenda escala de notas:

Nota 1 - requisito não atendido

Nota 5 - requisito parcialmente atendido

Nota 10 - requisito integralmente atendido

Revisão: 01	Data de homologação: 02/01/2024	Página: 2 de 3
-------------	---------------------------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES,
CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

	INSPEÇÃO DE INSUMOS CRÍTICOS EXTERNOS	FM.NA02.005
---	--	--------------------

REQUISITOS	Nota 1 – requisito não atendido	Nota 5 – requisito parcialmente atendido	Nota 10 – requisito integralmente atendido
1. Pontualidade	Atraso superior a 5 dias da data programada	Atraso de até 5 dias da data programada	Sem atraso na entrega conforme data programada
2. Quantidade atendida	Quantidade não entregue, ou parcialmente entregue, porém sem cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade parcialmente entregue, porém houve cumprimento do novo prazo acordado	Quantidade entregue conforme quantidade adquirida
3. Conformidade em acondicionamento e transporte	Não atendeu a 100% dos requisitos da lista de verificação	---	Atendeu a 100% dos requisitos da lista de verificação
4. Conformidade em identificações do produto	Não atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis da lista de verificação	---	Atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis da lista de verificação
5. Conformidade da qualidade técnica do produto	Não atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis da lista de verificação	Atendeu aos requisitos aplicáveis, exceto o prazo de validade especificado	Atendeu a 100% dos requisitos aplicáveis da lista de verificação

Revisão: 01	Data de homologação: 02/01/2024	Página: 3 de 3
-------------	---------------------------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

	AVALIAÇÃO FORNECEDORES				FM NA02.004	
FORNECEDOR:						
CNPJ						
Nº PROCESSO/CONTRATO						
ANO DE REFERÊNCIA:						
NOTA FISCAL	DATA ENTREGA	REQUISITOS / NOTAS				
		1. Pontualidade	2. Quantidade	3. Acondicionamento e transporte	4. Identificação do produto	5. Qualidade técnica do produto
Nota média por requisito	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Peso por requisito		1	1	1,5	1,5	5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Nota ponderada por requisito		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
IDF	(Σ notas)/10	#DIV/0!				
CONCEITO FINAL	-		Conceito A	IDF $\geq$ 9,0		
			Conceito B	7,0 $\leq$ IDF < 9,0		
			Conceito C	5,0 $\leq$ IDF < 7,0		
			Conceito D	IDF < 5,0		

Revisão: 01

Data de homologação: 26/07/2023

Página 1de 1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

13. DA ADESÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ARP na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- a) identificação da ARP de interesse;
- b) indicação dos itens e respectivas quantidades;
- c) endereço de entrega;
- d) dados de contato do requerente;
- e) assinatura e identificação do subscritor; e
- f) outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.1 DOS LIMITES DA ADESÃO

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

13.2 DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMOS E PRORROGAÇÃO

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos insumos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados neste Termo de Referência e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos insumos adquiridos.

O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência.

14. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item.

14.2 Entregar o item conforme as especificações detalhadas no Edital, alinhado à proposta apresentada e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos pela legislação vigente.

14.3 Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

14.4 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

substituição dos mesmos.

14.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quando da entrega do produto.

14.6 Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

14.7 Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.8 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

14.9 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

14.10 Itens sujeito ao controle sanitário: No caso de interdição do produto pela Autoridade Sanitária, com determinação de recolhimento e proibição de fabricação, comércio e uso, o fornecedor será obrigado a efetuar a troca e substituição do mesmo em um prazo de 30 (trinta) dias a partir da divulgação da ação sanitária. Essa medida visa garantir o abastecimento contínuo e evitar a utilização de produtos não conformes ou irregulares.

14.11 O produto substituto deverá passar por uma avaliação prévia da Contratante para aceitação, devendo possuir as mesmas especificações técnicas e estar devidamente regularizado junto à Autoridade Sanitária ou ao Ministério da Saúde.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

15.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal administrativo, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

15.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.3 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

15.1.4 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 13.1.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.6 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

15.1.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

15.1.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.1.11 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

15.2 DA NOTA FISCAL

15.2.1 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

15.2.4 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

15.3 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.3.1 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma
EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

15.3.2 Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

15.3.3 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

15.3.4 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

15.3.5 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

15.3.6 Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

15.4 DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.4.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

15.4.2 Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal administrativo do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

15.4.3 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (12) / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso. ND

= Número de dias em atraso.

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

15.4.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

15.4.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

15.4.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

15.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.5.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritasnas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

12.1, de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

16.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

16.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

16.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

16.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

16.8.1 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

16.8.2 A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

16.8.3 O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 12.3 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

16.8.4 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

16.8.5 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

16.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

16.15 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

16.16 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em favor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

16.17 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

17. DA DISPOSIÇÃO FINAL E DOS RESPONSÁVEIS

Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.

Kamilla Guimarães Costa

Farmacêutica-Bioquímica

Núcleo de Biologia Médica/Lacen

Número funcional: 4218140

[Assinado digitalmente]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Jaqueline Pegoretti Goulart

Farmacêutica-Bioquímica

Chefe do Núcleo de Biologia Médica/Lacen

Número funcional: 3735060

[Assinado digitalmente]

18. DAS APROVAÇÕES

Rodrigo Ribeiro Rodrigues

Coordenador Geral do Lacen

[Assinado digitalmente]

Juliano Mosa Mação

Gerente da Vigilância em Saúde

[Assinado digitalmente]

Orlei Amaral Cardoso

Subsecretário de Vigilância em Saúde

[Assinado digitalmente]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO I-A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a
EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.2.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

1.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, e inciso II) ou certidão emitida pela instância judicial



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório, conforme Acórdão de Relação TCU 8271/2011-Segunda Câmara;

1.3.3 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.3.4 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$
$$ISG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$
$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

1.3.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.6 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.7 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.8 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

1.3.9 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

1.3.10 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.4 Qualificação Técnica

1.4.1 **Atestado de capacidade técnica** em nome da licitante que comprove aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.4.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.1.2 O fornecedor deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.2 **Alvará de Licença Sanitária** da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

1.4.3 **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante, expedida pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento.

1.4.4 **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação do Certificado de Registro no “Diário Oficial da União – DOU, conforme disposto pelas Resoluções RDC/ Anvisa nº 185/2001 e 156/2006, relativo aos reagentes, objeto dessa licitação, para os quais o proponente oferecer cotação de preços, ou comprovação por meio de normas vigentes da Anvisa quanto à isenção de tal documento. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará a desclassificação da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 008/2024

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Gestora:	Secretaria de Estado da Saúde		
Un. Adm. Envolvidas:	Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES)		
Responsáveis:	Kamilla Guimarães Costa - Núcleo de Biologia Médica Jaqueline Pegoretti Goulart - Chefe de Núcleo da Biologia Médica		
Data de Elaboração	19/04/2024	Versão:	01

1. INTRODUÇÃO

Conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto 5352-R de 2023, a fase preparatória do processo licitatório deve abranger todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, tendo como componente obrigatório para essa finalidade o estudo técnico preliminar (ETP). Esse documento é constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e delinea o interesse público envolvido, apresenta a melhor solução e serve de base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Dessa forma, o propósito deste documento é realizar uma análise da **necessidade referente à aquisição de insumos laboratoriais**, identificar as soluções disponíveis no mercado e avaliar tanto sua viabilidade técnica quanto econômica. Este estudo visa fornecer informações cruciais que embasarão a elaboração do termo de referência e o subsequente processo de contratação. O objetivo final é atender de forma eficaz e eficiente à demanda apresentada pelo Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen ES).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Lacen ES integra o Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenha um papel essencial na vigilância laboratorial e epidemiológica de doenças infecciosas, sendo responsável por realizar análises de diagnóstico de interesse para a Vigilância em Saúde.

Desse modo, o laboratório realiza exames complementares e confirmatórios de diversos agravos de notificação compulsória e/ou de interesse em saúde pública, indispensáveis à realização de uma intensa vigilância laboratorial, a qual permite entender, em tempo real, a dinâmica do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

cenário epidemiológico do Espírito Santo. Por conseguinte, essa atuação desempenha um papel fundamental na melhoria da saúde da população, na prevenção dos agravos e fatores de risco, e promoção de saúde individual e coletiva.

Este compromisso está alinhado às diretrizes estabelecidas pela Portaria Ministerial nº 280, de 21 de julho de 1977, e respaldado pela Lei nº 8.080, de 1990, que estabelece o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (Sislab), no qual o Lacen está integrado. Atualmente, o laboratório encontra-se incorporado ao Anexo II da Portaria de Consolidação nº 4, datada de 28 de setembro de 2017, como um conjunto de redes nacionais de laboratórios, organizadas em sub redes, por agravo ou programas, de forma hierarquizada, por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde.

Nesse âmbito, vale evidenciar que o Lacen atua como laboratório de referência estadual no diagnóstico e vigilância laboratorial de diversos agravos, como vírus respiratórios (Influenza, Vírus Sincicial Respiratório, COVID), arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela, Mayaro e Febre do Nilo), vírus entéricos (Rotavírus, Norovírus e Adenovírus), detecção de genes de resistência bacteriana, meningites virais e bacterianas, Doença de Lyme, febre maculosa, coqueluche, malária, tuberculose, dentre outros de importância para saúde pública.

Em adição, destaca-se que desde 2019 o Lacen ES está habilitado pelo Ministério da Saúde (MS) como Laboratório de Referência Regional (LRR) em Tuberculose e Micobacterioses não tuberculosas, por meio do Edital nº 01/2019 e Portaria nº 54/2019 do MS, fornecendo apoio técnico operacional aos estados da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe. Além disso, a instituição faz parte da Rede Nacional de Sequenciamento Genético (RNSG), realizando a vigilância genômica de COVID-19 e com implementação em andamento para ampliar o escopo e sequenciar amostras de Influenza, tuberculose, arboviroses e realizar protocolo de análise metagenômica.

Diante do exposto, visando cumprir com excelência as atividades descritas, o Lacen realiza seus ensaios de acordo com os preceitos estabelecidos na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração, possuindo hoje um escopo de 67 ensaios acreditados pelo INMETRO. O detalhamento completo do escopo pode ser acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>, sob o número de acreditação CRL 1442.

A acreditação, enquanto procedimento normativo, estipula parâmetros essenciais para laboratórios que buscam evidenciar sua competência técnica, a posse de um sistema de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

qualidade eficaz e a capacidade de produzir resultados de validade técnica. Adicionalmente, essa certificação estabelece um padrão internacional e singular que atesta a competência do laboratório na condução de seus ensaios. Dessa forma, todos os processos de trabalho, tanto técnicos quanto administrativos, estão organizados em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Nos últimos três anos, o Lacen alcançou um marco significativo em termo de produtividade, conduzindo aproximadamente 1.200.000 exames de diagnóstico, que representa uma média anual aproximada de 400 mil exames. Esses ensaios abrangem uma diversidade de metodologias analíticas, incluindo sorologia, microscopia, culturas, aglutinação em látex, isolamento viral, técnicas quimiocitológicas, análises moleculares e sequenciamento genético.

De modo geral, independentemente do método, a execução do exame laboratorial engloba duas fases fundamentais: a pré-analítica e a analítica. A etapa pré-analítica abrange todos os procedimentos antes da análise propriamente dita. Ela compreende desde a requisição do exame até a preparação da amostra para análise laboratorial. Nesse processo, aspectos como a coleta, identificação, transporte e armazenamento adequados da amostra são pontos relevantes para garantir a qualidade do material que será analisado.

Nesse contexto, a coleta e manipulação adequada do material revela-se essencial, haja vista que erros nos resultados podem ser evitados mediante tal precaução. O êxito nesta fase assume caráter vital para garantir um resultado confiável, uma vez que eventuais falhas podem comprometer a integralidade do processo analítico.

A fase analítica constitui a etapa de execução do teste em si, representando um estágio que exige extrema precisão e confiabilidade, com o propósito de garantir resultados clinicamente relevantes. A exatidão dos exames laboratoriais é essencial para diagnósticos clínicos assertivos e, por conseguinte, para uma orientação adequada dos tratamentos e das medidas de vigilância. Nesse âmbito, registra-se que para execução dos procedimentos de coleta, processamento das amostras e análises laboratoriais é requerido obrigatoriamente a utilização de uma variedade de insumos e consumíveis, considerados elementos fundamentais e estratégicos para viabilizar os ensaios. Desse modo, cabe destacar que a condução da rotina laboratorial é inviável sem eles. Além disso, dependendo da análise e metodologia empregada, o teste pode requerer insumos com características específicas. Portanto, a seleção criteriosa do material apropriado revela-se de suma importância para garantir resultados confiáveis e o êxito nas análises realizadas na rotina laboratorial.

A diversidade de insumos utilizados como materiais de suporte das análises laboratoriais é imensa, variando desde itens mais básicos até consumíveis extremamente específicos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

empregados em análises com maior complexidade. Essa gama de insumos integram-se em diversas categorias, como reagentes químicos, vidrarias, insumos descartáveis, materiais de segurança, entre outros, sendo que cada categoria desempenha uma função específica na realização dos ensaios laboratoriais.

Em adição, insta salientar que esses insumos laboratoriais são essenciais para manter a padronização das análises, preparação e manipulação de amostras, além da garantia de segurança dos processos e dos profissionais. Ademais, a qualidade destes consumíveis assegura maior precisão, confiabilidade, reprodutibilidade e validade dos resultados. A utilização de produtos de baixa qualidade ou contaminados pode comprometer integralmente o experimento, fomentando interferências no processo analítico e, por conseguinte, impactando a acurácia das análises, resultando em dados incorretos e/ou inválidos. Paralelamente, a eficiência operacional do laboratório é otimizada quando são utilizados materiais laboratoriais apropriados. Isso contribui para a fluidez dos processos, reduzindo o tempo necessário para a execução de exames e melhorando a resposta laboratorial como um todo.

13. Por fim, destaca-se que os insumos laboratoriais são tão importantes quanto os demais instrumentos. Dado o caráter descartável desses materiais, é imperativo que o laboratório esteja devidamente abastecido, a fim de mitigar possíveis atrasos ou interrupções nos processos analíticos. Em adição, cumpre ressaltar que, como laboratório de referência estadual, o Lacen ES deve estar preparado para responder a demandas emergenciais decorrente de surtos, epidemias ou situações que extrapolem a rotina laboratorial convencional.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns e o procedimento de contratação será conduzido por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), empregando a modalidade de licitação por pregão eletrônico. Além disso, a aquisição será realizada com base no critério de julgamento da proposta de menor preço por item.

Neste contexto, considerando a essencialidade dos exames conduzidos pelo Lacen para uma vigilância laboratorial robusta, torna-se imperativo destacar que o comportamento das doenças infecciosas analisadas pode sofrer variações em função de diversos fatores. Esta dinâmica dificulta uma estimativa precisa do quantitativo necessário para a vigilância laboratorial, e, por



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

consequinte, dos insumos requeridos para a realização dessas análises. Os registros de exames realizados ao longo dos últimos anos evidenciam uma notável oscilação na demanda, especialmente em períodos de surtos e epidemias. Ademais, é crucial ressaltar que a necessidade de aquisição está intrinsecamente ligada a uma variável de difícil controle: o número de amostras recebidas no laboratório.

Perante o exposto, a adoção do SRP para a aquisição de materiais laboratoriais apresenta inúmeras vantagens que contribuem para a eficiência, transparência e economicidade na Administração Pública. Esse modelo de contratação, consiste na seleção de fornecedores para o fornecimento contínuo de bens ou serviços, com preços previamente registrados, simplificando e agilizando o processo de compra. Essa abordagem apresenta diversos benefícios, justificando sua aplicação em contextos laboratoriais.

Outra vantagem relevante do SRP reside no fato de que não impõe ao contratante um compromisso imediato com a empresa vencedora do certame. Esta característica permite um planejamento flexível das compras, possibilitando a realização de pedidos conforme a necessidade, o que, por sua vez, reduz desperdícios e promove uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Essa abordagem assegura um abastecimento ininterrupto para as atividades laboratoriais, aspecto fundamental para garantir a eficácia na rotina das análises.

Em suma, a opção pela utilização do SRP para aquisição desses materiais laboratoriais representa uma escolha estratégica, além de proporcionar flexibilidade para se adaptar às demandas dinâmicas do mercado. Isso é crucial em ambientes laboratoriais, onde a disponibilidade imediata de insumos é essencial para garantir a continuidade das atividades de análise e diagnóstico. Essa abordagem contribui significativamente para que o Lacen cumpra com excelência sua missão e objetivos, assegurando a prestação de serviços de qualidade à sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

3.2 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Os insumos devem, preferencialmente, ser produzido com material reciclado, biodegradável e/ou atóxico. O modo de produção deve ser realizado com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Além dos critérios de sustentabilidade supracitados, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (do inglês, *Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3.3 DA ANÁLISE DE AMOSTRA

Como parte do processo de seleção, será solicitada uma amostra do produto do fornecedor que tenha sido pré-selecionado com base em sua proposta para serem submetidas a testes e análises pela equipe técnica do Lacen.

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. **No caso de produtos que já sejam validados na rotina laboratorial de análises da instituição, o Lacen pode isentar o envio de amostras.**

As amostras devem ser entregues ao Núcleo de Biologia Médica do Lacen, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, CEP 29050-625, Vitória – ES, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

É facultada a prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findar o prazo. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

A amostra enviada deverá estar em sua embalagem original, acompanhada de todos os consumíveis necessários a sua utilização, dentro do prazo de validade. Além disso, deve ser original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso e devidamente embalada e lacrada. O material deverá ser da mesma marca indicada na proposta vencedora. Amostras que não cumprirem na íntegra as condições supracitados, não serão analisadas e a empresa será desclassificada.

A avaliação das amostras será realizada com base em critérios rigorosos, que incluem, mas não se limitam a: comprovação da aderência do produto às especificações definidas no Termo de Referência; desempenho do produto no teste, com ênfase no objetivo do uso do insumo e compatibilidade com os instrumentos do Lacen, nos casos que se apliquem.

Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.4 DOS REQUISITOS DE QUALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

No que tange ao atendimento de requisitos de qualidade do produto, os reagentes fornecidos devem estar devidamente rotulados, contendo informações essenciais como o nome do produto, quantidade, concentração, data de fabricação, data de validade, número do lote e temperatura de armazenamento.

É imprescindível que os reagentes estejam em perfeitas condições para o uso, garantindo a qualidade e a precisão dos resultados dos testes. Além disso, é responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte dos reagentes de acordo com as recomendações do fabricante, garantindo a integridade dos produtos durante o trajeto.

3.5 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Visando garantir que o vencedor do certame detenha de condições para executar o objeto indicado no edital em consonância com as legislações vigentes, para fins de habilitação técnica, a empresa deve apresentar os seguintes documentos:

Para todos os Itens e Grupo de Itens:

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executou o fornecimento do mesmo. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

Para todos os Itens e Grupo de Itens - atendimento de requisitos previstos em lei especial:

1) Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou declaração de isenção; **2)** Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Anvisa, ou comprovação de isenção por normas vigentes; **3)** Certificado de Registro do Produto emitido pela Anvisa, ou comprovação de isenção por normas vigentes. Em caso de registro vencido, deverá ser apresentada cópia da solicitação de revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação dos documentos implicará na desclassificação da empresa no processo licitatório.

3.6 PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA E VALIDADE DO PRODUTO

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen/ES), situado na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Ferreira, Vitória – ES, CEP 29050-625, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas.

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para produtos de procedência nacional e 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.

Caso ocorram problemas no desembaraço alfandegário ou com a importação do produto, comprovado pela empresa, a mesma deverá comunicar à contratante para avaliar quanto a extensão de prazo de entrega.

Cabe enfatizar que qualquer desvio das especificações estabelecidas no instrumento convocatório resultará na recusa formal dos materiais, com a aplicação das penalidades correspondentes.

Portanto, destaca-se que não será aceito material em desacordo com a proposta validada, que apresente avarias, defeitos de fabricação ou que não atenda estritamente às especificações técnicas solicitadas. O Lacen está comprometido em garantir a mais alta qualidade dos insumos utilizados para diagnóstico, assegurando, assim, a confiabilidade dos resultados obtidos.

Ademais, os produtos, no momento da entrega, devem ter um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, garantindo sua utilização adequada e evitando que produtos próximos à data de vencimento sejam recebidos no Lacen.

O cumprimento dessas exigências é fundamental para garantir o fornecimento contínuo e confiável dos insumos, permitindo que o laboratório desempenhe suas atividades de rotina com eficiência e precisão.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, o Lacen oferta cerca de 120 ensaios destinados ao diagnóstico de doenças de notificação compulsória e/ou de interesse para a saúde pública. Essas análises abrangem diversas áreas, tais como microbiologia, imunologia, parasitologia, biologia molecular e sequenciamento, sendo conduzidas por meio de diferentes metodologias, como ensaios sorológicos, virológicos, microbiológicos, parasitológicos e moleculares.

No entanto, a realização desses ensaios demanda o uso indispensável de uma extensa gama de consumíveis laboratoriais. Estes são empregados para a coleta, manipulação de amostras e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

manuseio de reagentes ao longo das análises, desempenhando, portanto, um papel essencial como suporte nos procedimentos. Esses materiais encontram-se detalhadamente listados no Quadro 1.

Quadro 1: Insumos laboratoriais para suporte nas análises de diagnóstico.

Produto	Finalidade
Swab de rayon	Coleta de amostras biológicas para diagnóstico molecular de vírus respiratórios.
Swab simples	Coleta e processamento de amostras biológicas para diagnóstico de infecções bacterianas.
Swab com meio cary blair	Coleta de amostras fecais e preservação para realização de análise microbiológica.
Swab de haste ultra fina	Coleta de amostras biológicas para diagnóstico de coqueluche.
Solução de degradação RNase	Uso em análises moleculares para descontaminação de moléculas residuais de DNA, RNA, <i>amplicons</i> e resíduos de proteínas de superfícies.
Ponteiras	Assegurar a precisão e exatidão na medição e transferência de líquidos durante as análises laboratoriais, ao mesmo tempo em que auxilia na prevenção de contaminação.
Pipeta Pasteur	Transferência de líquidos em geral por meio de aspiração e dispensação, em casos onde não é necessária grande precisão do volume transferido.
Criotubo	Armazenamento de amostras biológicas em temperaturas extremamente baixas, garantindo a conservação a longo prazo e protegendo-as da degradação ocasionada pela passagem do tempo e pela exposição à temperatura.
Lâmina para Imunofluorescência	Proporcionar uma superfície plana e transparente na qual a amostra biológica pode ser depositada e processada para posterior análise sob um microscópio de fluorescência.
Unidade filtrante	Separar partículas sólidas de líquidos ou gases, permitindo a purificação ou a concentração de amostras, a remoção de impurezas e a esterilização de soluções.
Microtubo	Acondicionar, centrifugar e aquecer pequenos volumes de amostras líquidas ou sólidas.
Microplaca de fundo redondo	Proporcionar um ambiente controlado e estruturado para a realização de análises, facilitando a homogeneização ou mistura das amostras para garantir uma distribuição uniforme dos reagentes.
Adesivo óptico	Uso em análises moleculares para vedação de placas de 96 e 384 poços, garantindo um ambiente hermético e livre de contaminação.
Tubo Falcon 50 mL	Armazenamento e centrifugação de amostras biológicas.
Escova cervical	Coleta de amostra de células para detecção do Papilomavírus Humano (HPV).

4.2 DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de nortear as possibilidades para execução de todos os ensaios realizados por este Lacen, uma vez que esses procedimentos estão intrinsecamente vinculados aos insumos contemplados no presente processo.

Nesse contexto, é patente registrar que as análises implementadas na instituição são de
EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

interesse em saúde pública e segue o que é preconizado nos protocolos de diagnóstico laboratorial recomendado pelo Ministério da Saúde. Portanto, as especificações técnicas desses produtos são pré-definidos por essas normativas. Além disso, é importante enfatizar que os requisitos técnicos estabelecidos para a aquisição desses insumos são estritamente alinhados com as Boas Práticas de Laboratório (BPL), em conformidade com a RDC ANVISA nº 786/2023 (Requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos) e demais legislações pertinentes.

Assim, em observância ao disposto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, mediante consultas a outros editais, com o propósito de identificar possíveis alternativas e soluções que melhor atendam às necessidades da Administração e aos requisitos delineados no presente estudo.

Após uma ampla pesquisa, constatou-se que a prática de mercado para atendimento dessa necessidade corresponde aos materiais especificados que se pretende adquirir. Uma análise preliminar no site de Painel de Compras/Compras Governamentais revelou resultados de outros órgãos que adotam métodos semelhantes de contratação, destacando-se:

UASG 08001 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde (PE SRP 03/2024)

<https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2024/3>

UASG 11004 - Departamento de Assistência à Saúde (PE SRP 118/2023)

<https://pncp.gov.br/app/editais/76002641000147/2023/326>

UASG 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL (PE SRP 269/2023)

<https://pncp.gov.br/app/editais/22678874000135/2023/327>

UASG 99 - Polícia Científica de Santa Catarina (PE SRP 9595/2023)

<https://pncp.gov.br/app/editais/35747598000161/2023/40>

UASG 13102 - Centro de Serviços Compartilhados (PE SRP 308/2023)

<https://pncp.gov.br/app/editais/03930106000182/2023/31>

Nota-se que no mercado há uma pluralidade de empresas capazes de atender aos critérios técnicos e de desempenho necessários para futuras contratações.

Adicionalmente, é oportuno consignar que o Lacen como parte de uma rede nacional de laboratórios, deve atuar ativamente no diagnóstico de doenças de importância e impacto em saúde pública. Dada a sua missão institucional, não seria apropriado evitar a aquisição e

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

terceirizar todos os exames que são realizados.

4.3 DA ANÁLISE DE CUSTO

Levando em consideração a única alternativa viável para evitar a interrupção das análises laboratoriais realizadas pelo Lacen e em conformidade com as diretrizes e protocolos estabelecidos, o levantamento de custos foi conduzido de maneira simplificada.

Esse procedimento englobou a utilização do valor das contratações anteriores como referência, bem como a pesquisa em meios eletrônicos e obtenção de preços públicos em contratações similares de outros órgãos e entidades, para os produtos a serem adquiridos pela primeira vez.

Cumpre ressaltar que esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação. Os valores apurados estão devidamente detalhados no Quadro 2.

Quadro 2: Custos previstos para a aquisição dos insumos laboratoriais.

Insumos laboratoriais para suporte nas análises de diagnóstico	Valor unitário	Observação
Swab de rayon	R\$ 0,16	Valores obtidos do processo nº 2023-T848P (vigente até julho de 2024).
Criotubo 2 ml	R\$ 0,93	
Solução de degradação RNase	R\$ 373,38	
Ponteira 10 µl longa	R\$ 29,00	
Ponteira 20 µl	R\$ 28,45	
Ponteira 200 µl	R\$ 25,55	
Ponteira 1.000 µl	R\$ 26,18	
Ponteira 100 µl	R\$ 26,25	
Pipeta Pasteur 3 ml	R\$ 0,13	
Unidade filtrante 0,1 micra	R\$ 20,50	
Lâmina imunofluorescência	R\$ 1,51	
Swab simples	R\$ 0,16	
Adesivo óptico	R\$ 627,00	Valor obtido do processo nº 2023-ZHNNW (vigente até julho de 2024).
Microtubo 0,2 mL	R\$ 0,21	Valores obtidos do processo nº 2022-ZQHNW (vigente até agosto de 2024).
Microtubo 0,5 mL	R\$ 0,13	
Microtubo 1,5 mL	R\$ 0,17	
Microtubo 2,0 mL	R\$ 0,13	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

14.

Microplaca fundo redondo	R\$ 13,52	Valor obtido do processo nº 2023-2J1HG (vigente até outubro de 2024).
Swab com meio cary blair	R\$ 1,55	
Swab de haste ultra fina	R\$ 0,73	
Criotubo 2 ml (fundo cônico)	R\$ 1,48	
Tubo falcon 50 mL	R\$ 1,16	Valores obtidos com empresas do ramo de biologia molecular.
Strip 0,1 ml	R\$ 10,60	
Strip 0,2 ml	R\$ 10,06	
Tampas de strip	R\$ 4,93	
Ponteira 1250 µl	R\$ 158,85	
Escova cervical	R\$ 0,66	

4.4 JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O Lacen integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, sendo reconhecido como laboratório de referência estadual. Seu papel é de suma importância no que concerne ao diagnóstico de doenças de importância e impacto em saúde pública, assumindo a responsabilidade pela condução de análises laboratoriais de média e alta complexidade.

Para além da sua função diagnóstica, o Lacen assume um papel de destaque na vigilância laboratorial e epidemiológica, permitindo o monitoramento em tempo real da dinâmica das doenças. Esse acompanhamento é fundamental para elaboração de mapas de risco e implementação de políticas públicas de saúde mais adequadas a cada região e município. Sua atuação também é estratégica na detecção precoce de surtos e epidemias, na identificação de tendências de doenças e na avaliação da eficácia das intervenções de saúde pública.

Adicionalmente, desempenha um papel importante na garantia da qualidade dos serviços laboratoriais de toda Rede de Laboratórios, realizando visitas técnicas e fornecendo treinamentos e capacitações para profissionais de saúde.

Este comprometimento contribui substancialmente para a padronização de procedimentos, a melhoria da qualidade dos resultados e o fortalecimento da capacidade laboratorial em âmbito estadual.

Nesse contexto, é pertinente destacar que o Lacen segue protocolos rigorosos estabelecidos por agências de saúde nacionais e internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, além de protocolos desenvolvidos internamente, embasados em padrões reconhecidos. Estes protocolos fornecem diretrizes detalhadas para a condução de uma

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

variedade de testes laboratoriais, desde os métodos de coleta de amostras até os procedimentos de análise e interpretação de resultados. A conformidade com tais protocolos é fundamental para assegurar a uniformidade e a qualidade dos resultados, permitindo comparações precisas entre diferentes regiões e laboratórios que também seguem tais diretrizes.

Além disso, dada a importância de garantir a consistência e a confiabilidade dos resultados, assim como de minimizar variações nos procedimentos e garantir a qualidade e a precisão das análises realizadas, é crucial que não haja margem para discricionariedade na seleção dos insumos utilizados. Estes devem ser padronizados, isto é, recomendados ou exigidos pelos protocolos estabelecidos.

Em suma, a adesão de protocolos definidos e a falta de discricionariedade na escolha dos insumos representam práticas estratégicas adotadas para garantir a eficácia na detecção e monitoramento de doenças, surtos epidemiológicos e outros problemas de saúde. Por conseguinte, essas medidas proporcionam informações fidedignas para orientar políticas de saúde e intervenções adequadas.

Considerando o exposto, os consumíveis abordados neste estudo seguem padrões estabelecidos pelos protocolos de coleta e diagnóstico, sendo que não existe uma alternativa viável para substituí-los. Essa prática é consistente com outras contratações similares adotadas por outros órgãos. Além disso, esses insumos são essenciais para manter a variedade de exames oferecidos pelo LACEN.

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A análise das soluções de mercado para atender à necessidade dos insumos em questão revelou que, devido à sua natureza como materiais consumíveis padronizados, não há alternativas disponíveis. Além disso, foram examinadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, com o intuito de identificar possíveis alternativas que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme delineado neste estudo. Após uma pesquisa abrangente, ficou evidente que a prática de mercado para suprir essa demanda se alinha aos materiais especificados que se pretende adquirir.

Adicionalmente, vale destacar que a aquisição em comento apresenta um ciclo de vida que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

abrange várias fases, desde a aquisição até o descarte final, conforme demonstrado abaixo:

1. Aquisição: O ciclo inicia-se com a aquisição dos insumos pelo Lacen, responsável pela gestão e coordenação das atividades laboratoriais de saúde pública no estado. A compra é realizada por meio de processo licitatório, de acordo com as necessidades do laboratório e as especificações técnicas necessárias e específicas para cada ensaio, como esterilidade, filtros, não possuir nucleases, dentre outras questões relevantes.
2. Fornecimento e distribuição e reposição: Os insumos fornecidos devem ser entregues em conformidade com as especificações técnicas exigidas no certame e dentro dos prazos de validade estipulados. Não obstante, no que tange os critérios de sustentabilidade, os insumos devem ser produzidos preferencialmente utilizando materiais reciclados, biodegradáveis e/ou atóxicos, e por métodos de produção de baixo impacto ambiental.

A responsabilidade pela distribuição e reposição, em caso de necessidade devido à perda de integridade dos insumos durante o transporte, recai sobre o fornecedor, conforme acordado em contrato.
3. Armazenamento e gestão: Após o recebimento, os insumos serão armazenados conforme as instruções do fabricante e as diretrizes da bula, em um almoxarifado destinado ao armazenamento de insumos laboratoriais. Desta forma, será possível garantir os protocolos de armazenamento adequados à conservação dos materiais até o momento de uso.
4. Uso laboratorial: A utilização dos insumos permitirá a garantia dos fluxos de coleta e análises para diagnósticos de agravos de importância em saúde pública de forma ágil e eficaz. Essas análises são conduzidas por profissionais qualificados, em um laboratório especializado, equipado com a infraestrutura necessária para todas as etapas do processo.
5. Descarte responsável: Após o uso, os resíduos gerados durante o processo são descartados de maneira responsável, seguindo os regulamentos ambientais e de segurança.
6. Final do ciclo de vida: Quando os produtos atingem o final de sua vida útil ou expiram, o Lacen realiza a documentação adequada e, se necessário, a eliminação segura de materiais e reagentes.

Considerando essas etapas, é possível observar como o ciclo de vida desses produtos é complexo e envolve uma série de cuidados para garantir eficácia, segurança e sustentabilidade.

5.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Os diversos insumos previstos nesse estudo são materiais de suporte de uso obrigatório em procedimentos de coleta, processamento e análises laboratoriais, considerados elementos fundamentais e estratégicos para viabilizar a execução de uma gama de ensaios realizados pelo Lacen. Nesse sentido, destaca-se que o escopo de ensaios estão distribuídos em diferentes laboratórios conforme as metodologias analíticas adotadas e/ou tipo de diagnóstico almejado.

Assim, a determinação do quantitativo total solicitado foi baseada na análise da série histórica de exames liberados no sistema de gestão laboratorial - GAL (conforme Quadro 3). Essa abordagem incluiu uma avaliação crítica da média de exames, padrão de produção e variações observadas, além de considerar as perspectivas epidemiológicas previstas para o ano de 2024.

Quadro 3: Série histórica de exames liberados.

Laboratório	2020	2021	2022	2023
Micobacteriologia	16208	21173	21702	28943
Microbiologia Médica	3025	3366	5403	8794
Virologia	686	162	511	909
Citopatologia	6683	5526	7432	4895
Parasitologia	2220	2530	2006	1480
Imunologia	70490	26533	33964	83919
Biologia Molecular I	18486	27938	32210	31496
Biologia Molecular II	241095	551706	212238	101603
Sequenciamento	0	0	1930	1105
TOTAL	358.893	638.934	317.396	263.144

Nos últimos quatro anos, o Lacen alcançou um marco significativo em termo de produtividade, conduzindo aproximadamente 1,6 milhões de exames de diagnóstico, que representa uma média anual aproximada de 400 mil exames. Desse modo, o quantitativo total foi definido utilizando essa média como referencial, com acréscimo de 10% a fim de suprir repetições, calibrações e controles dos equipamentos, bem como margem de segurança de 30% para atender a possível aumento da demanda, uma vez que o Lacen, como laboratório de referência estadual, deve estar preparado para responder a demandas advindas de surtos e epidemias, situações que fogem da rotina laboratorial.

Em adição, destaca-se que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Registra-se que os quantitativos solicitados visam atender a demanda de um período de 12 (doze) meses. No Quadro 4 estão demonstrados os quantitativos obtidos após aplicar a metodologia descrita acima.

15.

Quadro 4: Quantitativo necessário de cada insumo.

Insumos laboratoriais para suporte nas análises de diagnóstico	Quantidade
Swab de rayon	500.000 unidades
Criotubo 2 ml	500.000 unidades
Solução de degradação RNase	500 frascos
Ponteira 10 µl longa	5.000 racks
Ponteira 20 µl	5.000 racks
Ponteira 200 µl	5.000 racks
Ponteira 1.000 µl	5.000 racks
Ponteira 100 µl	5.000 racks
Pipeta Pasteur 3 ml	500.000 unidades
Unidade filtrante 0,1 micra	200 unidades
Lâmina imunofluorescência	500 caixas
Swab simples	5.000 unidades
Adesivo óptico	150 caixas
Microtubo 0,2 mL	30.000 unidades
Microtubo 0,5 mL	10.000 unidades
Microtubo 1,5 mL	10.000 unidades
Microtubo 2,0 mL	10.000 unidades
Microplaca fundo redondo	1.000 unidades
Swab com meio cary blair	30.000 unidades
Swab de haste ultra fina	5.000 unidades
Criotubo 2 ml (fundo cônico)	30.000 unidades
Tubo falcon 50 mL	500.000 unidades
Strip 0,1 ml	2.000 unidades
Strip 0,2 ml	2.000 unidades
Tampas para strip	4.000 unidades
Ponteira 1250 µl	5.000 racks
Escova cervical	500.000 unidades



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Identificação de fornecedores especializados: a análise dos últimos processos de aquisição desses produtos pelo Lacen revelou a presença de uma pluralidade de fornecedores aptos a participar da disputa licitatória. Essa análise evidenciou uma série de empresas que demonstraram participação ativa, apresentando orçamentos durante a pesquisa de preços ou competindo nos certames licitatórios em ocasiões anteriores. Diante do exposto, destaca-se a existência de uma variedade de empresas no mercado, todas com a capacidade de atender aos requisitos técnicos e de desempenho necessários para futuras contratações.

Previsão de custos: a estimativa do valor foi realizada de forma simplificada utilizando como referência o valor fixado em contratos que estão vigentes atualmente, conforme disposto no Quadro 2. Para os itens que se tratam de primeira aquisição, utilizou-se orçamento com empresas do ramo. Assim, a previsão total de custos segue detalhada no Quadro 5.

16.

Quadro 5: Valor unitário e valor total da aquisição.

Insumos laboratoriais	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
Swab de rayon	500.000 unidades	R\$ 0,16	R\$ 80.000,00
Criotubo 2 ml	500.000 unidades	R\$ 0,93	R\$ 465.000,00
Solução de degradação RNase	500 frascos	R\$ 373,38	R\$ 186.690,00
Ponteira 10 µl longa	5.000 racks	R\$ 29,00	R\$ 145.000,00
Ponteira 20 µl	5.000 racks	R\$ 28,45	R\$ 142.250,00
Ponteira 200 µl	5.000 racks	R\$ 25,55	R\$ 127.750,00
Ponteira 1.000 µl	5.000 racks	R\$ 26,18	R\$ 130.900,00
Ponteira 100 µl	5.000 racks	R\$ 26,25	R\$ 131.250,00
Pipeta Pasteur 3 ml	500.000 unidades	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
Unidade filtrante 0,1 micra	200 unidades	R\$ 20,50	R\$ 4.100,00
Lâmina imunofluorescência	500 caixas	R\$ 1,51	R\$ 302,00
Swab simples	5.000 unidades	R\$ 0,16	R\$ 800,00
Adesivo óptico	150 caixas	R\$ 627,00	R\$ 94.050,00
Microtubo 0,2 mL	30.000 unidades	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
Microtubo 0,5 mL	10.000 unidades	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
Microtubo 1,5 mL	10.000 unidades	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
Microtubo 2,0 mL	10.000 unidades	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
Microplaca fundo redondo	1.000 unidades	R\$ 13,52	R\$ 13.520,00
Swab com meio cary blair	30.000 unidades	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
Swab de haste ultra fina	5.000 unidades	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
Criotubo 2 ml (fundo cônico)	30.000 unidades	R\$ 1,48	R\$ 44.400,00
Tubo falcon 50 mL	500.000 unidades	R\$ 1,16	R\$ 580.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Strip 0,1 ml	2.000 unidades	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
Strip 0,2 ml	2.000 unidades	R\$ 10,06	R\$ 20.120,00
Tampas para strip	4.000 unidades	R\$ 4,93	R\$ 19.720,00
Ponteira 1250 µl	5.000 racks	R\$ 158,85	R\$ 794.250,00
Escova cervical	500.000 unidades	R\$ 0,66	R\$ 330.000,00
TOTAL	R\$ 3.457.052,00		

Portanto, **o custo estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 3.457.052,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais).**

Vale destacar que, por se tratar de contratação utilizando o SRP, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas **não obrigará a Administração a contratar**. A frequência das compras e quantidade de produtos serão definidos de acordo com a demanda de testes laboratoriais e capacidade de armazenamento no Lacen.

5.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Strips e tampas

A aquisição será realizada em grupo, com critério de julgamento da proposta de menor preço global, porém com a possibilidade de adquirir itens de forma isolada.

A decisão de não parcelar esses itens é justificada pela inviabilidade técnica de uma divisibilidade completa sem comprometer a essência do objeto. Isso se deve à importância da compatibilidade entre as *strips* e as tampas para garantir a integridade e a eficácia dos procedimentos, especialmente porque a vedação e consistência das *strips* são críticas para os resultados. Ao aglutinar os lotes, garante-se que todos os materiais utilizados possuam as mesmas características técnicas, cumprindo os requisitos de qualidade necessários para o desempenho adequado das atividades.

Em síntese, o agrupamento é orientado pela otimização da funcionalidade dos itens contratados, considerando a interdependência entre eles, que compartilham uma natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado.

Para os demais itens do processo de aquisição optou-se por parcelar em lotes independentes visando promover maior competitividade. Essa abordagem permite que os licitantes apresentem propostas específicas para cada item, levando em consideração suas condições particulares. Além



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

disso, o julgamento será conduzido separadamente para cada item, o que geralmente resulta em preços mais vantajosos para a Administração.

5.5 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para os insumos do presente estudo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5.6. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS – Nº 004/2024

RISCO	CONSEQUÊNCIAS	CAUSAS e ORIGENS		PROBABILIDADE	IMPACTO (OU GRAVIDADE)	NÍVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU MITIGATÓRIAS	AÇÕES CORRETIVAS (OU DE CONTINGENCIAMENTO)
NÃO AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS	1. Suspensão dos diagnósticos laboratoriais; Ausência de dados para vigilância epidemiológica e laboratorial; Quebra/descumprimento das metas institucionais; 4. Enfraquecimento dos indicadores de qualidade;	Falha nas definições de conteúdos dos artefatos do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Desconhecimento da legislação; 3. Ausência de padronização e minuta padrão para o ETP; 4. Ausência de modelos referenciais de ETP para norteamto da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos; 5. Ausência ou falhas nas análises referentes às necessidades de aquisição e dos requisitos de contratação; 6. Deficiência ou falta de ferramentas para a investigação de soluções de mercado; 7. Quebra de imparcialidade (conflito de interesses); 8. Captura inadequada de preços ou ausência de método para efetuar a estimativa da contratação; 9. Falhas no planejamento da contratação;	1	4	Moderado	Equipe técnica capacitada para elaboração dos estudos e artefatos necessários ao processo licitatório; 2. Equipe técnica atualizada nas normas e legislações vigentes; Elaboração de um banco de dados contendo as informações e sugestões apresentadas nos relatórios, utilizando modelos e ferramentas apropriadas para o controle contratual; Elaboração de lista de verificação (checklist) para análise e avaliação dos artefatos necessários a elaboração do ETP e TR; Pesquisa de mercado efetiva, utilizando de buscas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em bancos de preços, histórico de licitações anteriores realizadas por este Lacen, pela busca de aquisições por outros órgãos e entidades, ou pela pesquisa em sites de empresas especializadas no ramo;	Envio das amostras para realização das análises em Laboratórios de Referência e/ou outras instituições parceiras; Solicitação de doação/empréstimo junto ao Ministério da Saúde ou Instituições parceiras; Atualização e revisão constante do detalhamento e especificações técnicas disponíveis no Portal SIGA; Capacitação continuada para a equipe técnica responsável pela composição/estruturação dos processos licitatórios;
		Falha na elaboração do Termo de Referência (TR)	1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Desconhecimento da legislação; 3. Falhas ou inconsistências na elaboração do ETP; 4. Falta de entendimento da demanda e solução adequada; 5. Falhas na definição dos requisitos do TR; 6. Ausência de melhoria contínua do processo;	1	4			
		Processo restar deserto ou fracassado	1. Ausência de fornecedor para o item/lote; 2. Falha na divulgação do edital; 3. Item de exclusividade a um único fornecedor/revendedor; 4. Preço defasado para o item/lote;	1	4	Moderado	Elaboração minuciosa de Termo de referência com detalhamento das especificações técnicas necessárias, e de acordo com o cadastrado no Portal SIGA; Pesquisa atualizada de possíveis fornecedores e dos valores de mercado; 3. Ampla divulgação do edital do pregão eletrônico (PE); Avaliação minuciosa das propostas e documentações encaminhadas pelos fornecedores vencedores do PE;	
		Ausência de fornecedor ou nº reduzido de fornecedores	5. Termo de Referência com descritivo inadequado (ou muito abrangente ou muito específico);					
		Inabilitação do fornecedor	17. Falta de documentação ou apresentação de documentação falsa; 18. Perda de prazos; 19. Proposta/Cotação de item/lote de forma errônea (que não atenda ao descritivo solicitado);	1	2	Baixo		
		Fornecimento de materiais de consumo que não atendem às especificações contratadas	1. Falhas na análise e elaboração do parecer técnico; Falhas de funcionamento do insumo oriundos à fatores externos no transporte e acondicionamento; Necessidade de troca de marca ou interrupção do fornecimento pelo insumo tornar-se obsoleto, ou por produto cuja fabricação foi suspensa;	1	4	Moderado	Equipe técnica especializada para compor a avaliação e elaboração do parecer técnico conclusivo; 2. Inspeção de insumos críticos com registro em formulários; Reposição dos insumos por parte do fornecedor, como previsto em contrato;	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

		Interrupção ou atraso do fornecimento dos insumos contratados;	1. Variação cambial de produtos importados de forma abrupta; 2. Aumento dos custos e valores contratuais; 3. Fornecimento retardado ou atrasado, ultrapassando os prazos acordados contratualmente; Necessidade de troca de marca ou interrupção do fornecimento pelo insumo tornar-se obsoleto, ou por produto cuja fabricação foi suspensa; 5. Morosidade administrativa na solicitação de empenho; Desistência por parte do fornecedor em dar continuidade ao contrato mesmo dentro do período vigente;	1	5	Moderado	Aplicação de instrumentos contratuais de controle e punição; Autorização da troca de marca quando a proposta atualizada atender aos requisitos mínimos para a contratação; Equipe qualificada e especializada atenta as tramitações processuais; Efetuação dos trâmites financeiros a favor do fornecedor cumprindo os prazos estabelecidos em contrato;	
--	--	---	---	----------	----------	-----------------	---	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Partindo da premissa que a vigilância laboratorial é um dos pilares para a identificação precoce e controle de doenças infecciosas, o papel do laboratório é de vital importância para a tomada de decisões e implantação de medidas de maneira oportuna, visando principalmente evitar a ocorrência de óbitos.

Nesse contexto, destaca-se que os itens do presente estudo são cruciais para possibilitar a coleta, processamento e execução de uma gama de ensaios laboratoriais para diagnóstico de agravos de importância para saúde pública, como dengue, zika, chikungunya, COVID-19 e outros vírus respiratórios, meningites virais e bacterianas, febre maculosa, coqueluche, tuberculose, dentre outras.

Assim, a compra de consumíveis de suporte para as análises é um elemento estratégico para fortalecer a capacidade de resposta laboratorial em prol da saúde pública do estado. O principal resultado se pauta na obtenção de diagnósticos precisos e rápidos de doenças de impacto em saúde pública.

Os resultados alcançados também incluem uma melhor compreensão da epidemiologia dessas doenças, permitindo uma resposta mais ágil e eficiente das autoridades de saúde pública que contribui para reduzir a incidência de casos, mitigar surtos e proteger a saúde da população contra essas doenças potencialmente graves.

Em resumo, os insumos laboratoriais representam um investimento crucial na saúde pública, fortalecendo a capacidade de detecção, monitoramento e controle de doenças infecciosas.

Por fim, é patente destacar que os resultados almejados estão em total consonância com a missão do Lacen de promover a saúde da população, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável, tanto para os pacientes quanto para a comunidade em geral.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não se vislumbra necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Como evidenciado, a compra de insumos laboratoriais é uma peça fundamental na promoção da saúde pública e no controle de doenças infecciosas. No entanto, é imperativo considerar os potenciais impactos ambientais inerentes à utilização desses produtos. A adoção de práticas responsáveis e sustentáveis são essenciais, pois essas ações estão inseridas em um contexto global, representando um compromisso reconhecido pelo Direito Internacional Público.

Conforme estabelecido pela Resolução CONAMA 01/86, impacto ambiental é conceituado como: "Toda modificação das características físicas, químicas e biológicas do ambiente, provocada por qualquer tipo de matéria ou energia originária das ações humanas que, de maneira direta ou indireta, influenciam a saúde, segurança e o bem-estar da população; atividades sociais e econômicas; ecossistema; as condições estéticas e higiênicas do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais".

Diante desse contexto, as contratações públicas devem priorizar a implementação de medidas que evitem, minimizem, corrijam e compensem os impactos adversos, ao mesmo tempo em que potencializam os efeitos positivos.

Dentro do escopo deste ETP, conduziu-se uma análise dos possíveis impactos associados à aquisição dos insumos, identificando e sugerindo medidas mitigadoras destinadas a reduzir esses impactos. O quadro a seguir resume os diversos tipos de impacto, suas descrições e as propostas de medidas mitigadoras:

Quadro 6: Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

Tipo de Impacto	Descrição do Impacto	Medida Mitigadora
Negativo	Descarte inadequado de resíduos biológicos	Adoção de protocolos de descontaminação e descarte seguro de resíduos biológicos, seguindo normas regulatórias vigentes.
Negativo	Descarte inadequado de resíduos químicos	Descarte dos materiais por empresa especializada e licenciada para realizar a coleta, tratamento, transporte e destinação final desses resíduos.
Negativo	Geração de resíduos sólidos e plásticos	Descarte dos materiais por empresa licenciada e busca por produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto.
Negativo	Pegada de carbono no transporte das amostras	Escolha de embalagens sustentáveis, otimização das rotas de transporte e consideração da implementação de estratégias de logística reversa para as embalagens utilizadas nos kits.
Negativo	Deterioração da qualidade da água por aplicação inadequada dos produtos	Segregação dos resíduos químicos líquidos em bombonas para tratamento e destinação final por meio de empresa especializada e licenciada.

Para mitigar potenciais impactos ambientais, o Lacen adota estratégias de conscientização entre seus

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

profissionais, ressaltando a importância de práticas ambientalmente responsáveis. Nesse contexto, é relevante destacar a existência da "Comissão de Qualidade e Biossegurança" na instituição, que é responsável por conduzir treinamentos contínuos sobre o gerenciamento de resíduos, capacitando os colaboradores quanto ao manuseio adequado, descarte consciente e utilização responsável de materiais, contribuindo para a redução dos riscos ambientais.

Dado que o processo de diagnóstico laboratorial implica na manipulação de amostras biológicas, é crucial destacar que o descarte inadequado desses resíduos pode representar um sério risco ambiental, uma vez que tais materiais podem conter agentes patogênicos. Com o intuito de mitigar esse risco, o Lacen implementa protocolos rigorosos de descontaminação, tratamento e descarte seguro dos resíduos biológicos, rigorosamente alinhados às normas regulatórias em vigor, visando evitar a contaminação do meio ambiente e a disseminação de doenças.

Para efetivar esses protocolos, a instituição dispõe de um setor dedicado à descontaminação e tratamento dos resíduos biológicos. Posteriormente, a coleta, transporte e destinação final são conduzidos por uma empresa especializada e licenciada. Esse processo integrado assegura a conformidade com os padrões ambientais, contribuindo para a preservação da ecologia local e a segurança da comunidade.

Como medida mitigatória para lidar com os materiais descartáveis utilizados no processo de análises, o Lacen adota um procedimento de descarte executado por uma empresa licenciada, buscando ativamente opções de produtos biodegradáveis ou recicláveis para minimizar o impacto ambiental associado a esses resíduos.

Os processos de análise laboratorial demandam equipamentos e sistemas que consomem energia elétrica. Assim, é essencial explorar maneiras de otimizar o uso de energia, como a adoção de equipamentos eficientes e práticas que reduzam o consumo quando não estiverem em uso. Além disso, a exploração de fontes de energia renovável pode ser considerada como uma estratégia para mitigar o impacto ambiental relacionado ao consumo energético.

A embalagem dos produtos de diagnóstico e o transporte das amostras até o laboratório também apresentam implicações ambientais. A escolha de embalagens sustentáveis e a otimização das rotas de transporte podem reduzir a pegada de carbono associada ao processo.

Além disso, a implementação de estratégias de logística reversa para as embalagens é uma possibilidade que pode ser considerada, contribuindo para a minimização do desperdício.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Em síntese, a avaliação cuidadosa dos impactos ambientais ligados à aquisição e utilização dos produtos de diagnóstico, aliada à implementação efetiva de medidas mitigadoras, evidencia o compromisso do Lacen não apenas com a promoção da saúde pública, mas também com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade. Dessa forma, assegura-se que a busca por diagnósticos eficazes não comprometa o equilíbrio ecológico.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente ETP evidência a essencialidade da aquisição dos insumos necessários para dar suporte a diversas análises laboratoriais do Lacen. As especificações técnicas estabelecidas abrangem os requisitos e aspectos relacionados à segurança laboratorial e à garantia da qualidade dos resultados. Além disso, a definição das especificações técnicas incorpora considerações ambientais e sociais, refletindo o compromisso do Lacen com a promoção de práticas sustentáveis e o bem-estar da comunidade.

A avaliação de viabilidade e conveniência claramente justifica a condução da licitação sob os parâmetros do Registro de Preços, especialmente considerando necessidade premente de assegurar a excelência nos testes diagnósticos diante de agravos com potencial epidêmico e, consequentemente, variação brusca no quantitativo de análises. Portanto, com base nas informações e análises apresentadas, **confirma-se a viabilidade da realização da licitação para**

a aquisição de insumos laboratoriais, conforme as condições detalhadas neste ETP. Este processo visa atender às necessidades específicas do Lacen e contribuir para o aprimoramento da saúde pública em nossa região.

10. RESPONSÁVEIS

Kamilla Guimarães Costa

Farmacêutica-Bioquímica

Núcleo de Biologia Médica/Lacen

Número funcional: 4218140

[Assinado digitalmente]

Jaqueline Pegoretti Goulart

Farmacêutica-Bioquímica

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Chefe do Núcleo de Biologia Médica/Lacen
Número funcional: 3735060

[Assinado digitalmente]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº 160/2024

Empresa:

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – INSUMO LABORATORIAL

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Serão admitidos no preço proposto:

4.1 - Unitário(s): a utilização de até **04 (quatro)** casas decimais após a vírgula para cada item;

4.2 - Total(ais): a utilização de até **02 (duas)** casas decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional.

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

**ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE VENCEDOR		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE VENCEDOR:		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº **160/2024**
Processo nº **2024-NC0RK**
ID CidadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (Secretário / Dirigente do órgão)..... (nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – INSUMO LABORATORIAL**, sob nº. **160/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **BEM DE CONSUMO – INSUMO LABORATORIAL**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **160/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. MÁX	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
01							



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo "A" desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1. Identificação da ARP de interesse;

4.1.2. Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3. Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4. Dados de contato do requerente;

4.1.5. Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6. Outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 Dos limites para as adesões

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

4.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.5.1**.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (hum) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.1** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (hum) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item **5.2** deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7**, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **"d"** do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

7.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL 160-2024-MMLB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do item ns e grupos , incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o item e o quantitativo que deseja.

8.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da ARP;

9.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

9.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 por razões de interesse público; ou

9.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes.

Local, ____ de _____ de _____ **<preencher>**.

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do
Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE CADASTRO RESERVA

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: <razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante> preencher

3º Colocado: <razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante> preencher

4º Colocado: <razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante> preencher



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

ANEXO "B" - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / ____.

Ref.: **Pregão nº 160/2024**

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa	
Endereço:	
CNPJ	Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I, **na íntegra**, do **Pregão nº 160/2024**, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº **2024-NCORK**.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5746/3347-5749/3347-5756/3347-5745/3347-5806

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição do objeto decorrente da presente ordem de fornecimento correrão à conta da atividade: **LACEN: 10.305.0061.2961 e HEMOES: 10.302.0061.2720, Elemento Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida**, do orçamento da SESA para o exercício de **2024**.

Destacamos que para as unidades: **DSPM** em Vitória – ES; **HSJC** em São José do Calçado - ES, as despesas deverão ocorrer pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento do objeto, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de 2024.

Órgão